



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 001/2015

APRESENTAÇÃO

O Processo Seletivo para ingresso no Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família - SUS/2015 é realizado sob a responsabilidade da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS) em parceria com a Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Escola Estadual de Saúde Pública (EESP) e tem a consultoria técnica da Fundação CEFETBAHIA. A Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde instituída pela Lei nº 11.129/2005, constitui-se em ensino de pós-graduação *lato sensu*, caracterizado por ensino em serviço e destinado às profissões que se integram a área de saúde, excetuada a médica. O Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família é regulamentado por portarias interministeriais (Ministério da Saúde e Ministério da Educação) e resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); além das normas regimentais da COREMU da EESP.

O Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família oferecerá em 2015, um total de 60, distribuídas em 12 municípios, contemplando 06 (seis) profissões de saúde, entre elas: enfermagem, odontologia, serviço social, nutrição, fisioterapia e psicologia. Os eixos temáticos contemplarão atividades teóricas e práticas que serão desenvolvidas de acordo com o Projeto Pedagógico do Programa.

O programa será desenvolvido no período de dois anos (24 meses), em regime de dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, devendo o candidato ter disponibilidade para participar de atividades todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

PROCESSO SELETIVO

A CEREMAPS, vinculada à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ingresso no Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família torna público a Abertura das inscrições para preenchimento de 60 vagas, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será executado pela Fundação CEFETBAHIA, empresa contratada conforme processo administrativo nº 0300140551531, e realizado em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a CEREMAPS/EESP.

1.2 O Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para matrícula no Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família, cujas vagas estão discriminadas no Capítulo II deste Edital.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 07 (sete) dias, contado da data da Homologação do seu Resultado Final.

1.4 O Processo Seletivo será constituído de uma etapa:

Etapa Única: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório

1.5 O Conteúdo Programático consta no **Anexo I** deste Edital.

1.6 O cronograma provisório do Processo Seletivo consta no **Anexo III** deste Edital.

1.7 A pontuação está distribuída conforme o Quadro 1 a seguir:



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 001/2015

Quadro 1 - Distribuição dos pontos

Programa	Pontuação	
	Etapa Única	Total
Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família	80	80

2. O PROGRAMA, UNIDADES DE ENSINO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, BOLSA, VALOR DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS.

2.1 O programa, unidades de ensino, vagas, pré-requisitos/escolaridade, bolsa e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro 2:

Quadro 2 - Caracterização do Programa

Programa: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA		Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 2.976,26	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 145,00			
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.							
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	MUNICÍPIO	VAGAS	CÓDIGO		
Escola Estadual de Saúde Pública SESAB	Rede Estadual, Regional e Municipal de Saúde - Atenção Básica e Centros de Referência (ESF, NASF, CAPS, UPAS, entre outros) - 12 municípios dos 09 Núcleos Regionais de Saúde do Estado.	Enfermagem	Alagoinhas	1	001		
			Barreiras	1	002		
			Feira de Santana	2	003		
			Guanambi	1	004		
			Itabuna	1	005		
			Jacobina	1	006		
			Juazeiro	1	007		
			Salvador	2	008		
			Santo Antônio de Jesus	1	009		
			São Francisco do Conde	1	010		
			Teixeira de Freitas	1	011		
			Vitória da Conquista	2	012		
		Odontologia			Alagoinhas	1	013
					Barreiras	1	014
					Feira de Santana	2	015
					Guanambi	1	016
					Itabuna	1	017
					Jacobina	1	018
					Juazeiro	1	019
					Salvador	2	020
					Santo Antônio de Jesus	1	021
					São Francisco do Conde	1	022



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 001/2015

			Teixeira de Freitas	1	023
			Vitória da Conquista	2	024
		Nutrição	Feira de Santana	1	025
			Juazeiro	1	026
			Salvador	1	027
			Santo Antônio de Jesus	1	028
			São Francisco do Conde	1	029
			Teixeira de Freitas	1	030
			Vitória da Conquista	1	031
		Fisioterapia	Alagoinhas	1	032
			Feira de Santana	1	033
			Juazeiro	1	034
			Salvador	1	035
			Santo Antônio de Jesus	1	036
			São Francisco do Conde	1	037
			Teixeira de Freitas	1	038
		Vitória da Conquista	1	039	
		Psicologia	Alagoinhas	1	040
			Feira de Santana	1	041
			Juazeiro	1	042
			Salvador	1	043
			Santo Antônio de Jesus	1	044
			São Francisco do Conde	1	045
			Teixeira de Freitas	1	046
		Vitória da Conquista	1	047	
		Serviço Social	Alagoinhas	1	048
Feira de Santana	1		049		
Juazeiro	1		050		
Salvador	1		051		
São Francisco do Conde	1		052		
Teixeira de Freitas	1		053		
Vitória da Conquista	1	054			

2.2 Será concedida Bolsa de Estudo no valor mensal de R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), durante o período da vigência do Programa respectivo, aos residentes matriculados.

2.2.1 A Bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.3 Os convocados que forem servidores públicos (federais, estaduais ou municipais) deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar ato formal de liberação da autoridade competente, na forma da legislação específica, condição indispensável para recebimento da Bolsa de Estudo. A qualquer momento, ao ser constatado qualquer inconsistência de informação, o Residente será desligado do Programa.

2.4 As vagas serão distribuídas de acordo com o Quadro 2 constante no item 2.1 deste Capítulo e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos e a existência de vagas por categoria profissional e por município.

2.5 A carga horária dos Programas de Residência será de 60 horas semanais.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 001/2015

2.6 A duração do Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família será de dois anos (24 meses).

2.7 A descrição completa do Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família está contida no **Anexo II**.

2.8 As provas serão realizadas exclusivamente no município de Salvador-BA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no período das 10h do dia **27/01/2015** até às 23h59min do dia **26/02/2015** (horário local).

3.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2015/residencia/regionalizado/selecao.asp) durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.3.1 Acessar o site www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2015/residencia/regionalizado/selecao.asp, ler o edital e seguir as orientações contidas na tela;

a) digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família por Código da opção desejada, conforme Capítulo 2, Item 2.1 deste Edital;

b) conferir os dados do Requerimento de Inscrição e solicitar a inscrição no processo seletivo;

c) imprimir o boleto bancário;

d) efetuar o pagamento do valor referente à inscrição até o dia **27/02/2015** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

e) acessar o site a partir de 72h após o pagamento do valor da inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, contendo a informação referente à sua opção do Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família, data e horário da realização da prova.

3.3.2 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

3.4 A CEREMAPS e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6 Em nenhuma hipótese será efetuada a devolução da taxa de inscrição, ainda que superior, em duplicidade ou pela realização de mais de uma inscrição.

3.7 O pagamento do valor da inscrição nas agências bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.7.1 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.7.2 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

3.7.3 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.8 O candidato deverá efetuar **uma única inscrição** no Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.8.1 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 001/2015

3.8.1.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
- b) para boletos bancários pagos na mesma data, será considerado o último número de inscrição em cada boleto bancário.

3.9 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na opção do Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família.

3.10 É dever de o candidato manter sob sua guarda o aviso eletrônico gerado ao término da sua inscrição e o comprovante de pagamento do boleto bancário referente à sua inscrição.

3.11 Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da inscrição.

3.12 Não serão efetivadas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ao estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

3.13 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

3.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.14.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da(s) prova(s).

3.15 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código da CID 10 deverá solicitá-las à coordenação de seleção da Fundação CEFETBAHIA com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de aplicação da prova, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. A decisão será comunicada ao candidato até 2 (dois) dias antes da realização da prova.

3.16 As inscrições indeferidas serão divulgadas no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2015/residencia/regionalizado/selecao.asp)

3.17 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.18 Os Cartões Informativos indicando o local e horário da prova, a Opção do Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição serão disponibilizados aos candidatos no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2015/residencia/regionalizado/selecao.asp).

3.18.1 Somente serão disponibilizados os cartões informativos de inscrição para os candidatos que efetivaram o pagamento de suas taxas de inscrição no período e forma estabelecidos no capítulo 3 deste edital.

3.18.2 Caso o cartão do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato comparecer, até 3 (três) dias antes da data de realização da prova, na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320, para receber o cartão Informativo;

3.18.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

4. DAS ETAPAS

4.1 O Processo Seletivo do Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família constará da seguinte etapa:

- a) **Etapa Única:** Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos da Graduação e Conhecimentos básicos na área de aprofundamento do Programa, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo I** do presente Edital, totalizando 80 (oitenta) pontos, conforme apresentado no **Quadro 1** do item 1.7, deste Edital;

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para o Programa Estadual de Residência



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 001/2015

Multiprofissional Regionalizado em Saúde da. A atribuição de peso às questões dar-se-á de acordo com o **Quadro 3** contido no item 5.3 deste capítulo, totalizando 80 (oitenta) pontos;

5.2 O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no **Anexo I** deste Edital.

5.3. O Quadro 3 apresenta a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

Quadro 3 – Características da Prova Objetiva

Programa	Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
		1	2	3	Questões	Pontos
	Conhecimentos específicos da Graduação	10	5	5	20	35
	Conhecimentos básicos na área de aprofundamento do Programa	5	5	10	20	45
Somatório Geral		15	10	15	40	80

5.4 A Prova Objetiva realizar-se-á em **08/03/2015**, no turno matutino, exclusivamente no município de Salvador-BA, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2015/residencia/regionalizado/selecao.asp).

5.5 A prova objetiva terá duração de 4h (quatro horas), com horário de início previsto para as 9h (nove horas), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto, o Cartão Informativo de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.6 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às 08h20min (oito horas e vinte minutos) e às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido o ingresso de candidatas, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

5.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico informado no item 5.4.

5.7.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas qualquer que seja o motivo alegado.

5.7.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

5.7.3 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

5.8.1 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

5.8.2. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 001/2015

ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

5.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.9 As questões da Prova Objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas das provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

5.9.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.9.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.10 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura de material transparente.

5.10.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.11 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- p) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- q) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à prova objetiva, antes do horário previsto no item 5.15 deste Edital.

q) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

5.12 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

5.12.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "k", "l" e "m". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 001/2015

eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.

5.12.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.12.3 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “k” e “l”, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 8.12.

5.13 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.13.1 A Fundação CEFETBAHIA e a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.13.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.15 Os candidatos somente poderão levar seu Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

5.15.1 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

5.16 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2015/residencia/regionalizado/selecao.asp) a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das etapas previstas no Processo Seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1 Da Nota na Prova Objetiva, para todos os Programas de Residência:

6.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:
$$Nop = No \times Pso.$$

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum Nop$).

6.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para o Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família todos os Programas de Residência:

6.2.1 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por categoria profissional e município/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação na prova objetiva for inferior ou igual a 5(cinco) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 50% (cinquenta por cento).

6.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação na prova objetiva for superior a 5(cinco) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 50% (cinquenta por cento).

6.3 Do desempate na **prova objetiva**:



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 001/2015

6.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

6.4 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos **HABILITADOS**, para todos os Programas de Residência, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota, na 1ª Etapa (Ngl).

6.5 Na publicação do resultado da Prova Objetiva constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.

6.6 O candidato **INABILITADO** na Prova Objetiva será excluído do Processo Seletivo.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (Ngl). O candidato **HABILITADO** será classificado por categoria profissional e município/código, em ordem decrescente de nota global NG = Ngl.

Onde:

NG = Nota Global no Processo Seletivo
Ngl = Nota da Primeira Etapa (Prova objetiva)

7.2 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo do Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por categoria profissional/município/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

7.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo do Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas pelo Programa Estadual, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

7.3.1 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo (30 dias da publicação do resultado final).

7.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

7.5 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1;
- d) seja mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme disposto na lei federal nº 10.741 de 01/10/2003, caso persista o empate.

7.6 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUÍDOS** do Processo Seletivo.

7.7 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família - SUS/2015 (CEREMAPS), publicarão no Diário Oficial do Estado da Bahia a Homologação do



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 001/2015

Processo Seletivo, sendo divulgados no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2015/residencia/regionalizado/selecao.asp).

8.2 As publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo conterão:

a) os candidatos habilitados na Prova Objetiva em ordem decrescente de pontuação, conforme estabelecido no capítulo 6, item 6.4, de acordo com a opção do Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família/código declarada no ato de inscrição;

8.3 A Homologação do Resultado do Processo Seletivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Resultado Final.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos, as questões das provas aplicadas e os resultados do Processo Seletivo, para fins de recursos, estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2015/residencia/regionalizado/selecao.asp) a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado no Processo Seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

9.2 Qualquer candidato, no prazo de até às 17h do 2º (segundo) dia útil após a publicação do ato de indeferimento do seu pedido de inscrição, da publicação do gabarito da prova objetiva e da publicação dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2015/residencia/regionalizado/selecao.asp) poderá, fundamentadamente, interpor recurso, que deverá ser julgado em até 10 (dez) dias pela Comissão do Processo Seletivo, observando-se as seguintes normas:

a) cada recurso, datilografado ou digitado, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, deverá conter o Programa de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família - SUS/2015 (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código para o qual o candidato está concorrendo, bem como o nome, o número de inscrição e assinatura do candidato, e deverá versar sobre uma única questão objetiva e/ou sobre resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo e ser entregue, tempestivamente, no Protocolo da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320;

b) admitir-se-á um único recurso, por questão objetiva, para cada candidato, relativamente ao gabarito;

c) se do exame dos recursos resultar anulação de questão objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

d) se, por força de decisão favorável a eventual recurso, houver modificação do gabarito oficial, com retificação de alternativa (s) considerada (s) correta(s), as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, admitindo-se novo recurso somente da (s) questão(ões) retificada(s), na forma e prazo referidos nos itens anteriores.

e) somente serão aceitos os recursos protocolados na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320 ou aqueles postados impreterivelmente no prazo acima estabelecido com expedição, exclusivamente, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR);

9.3 Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso:

Processo Seletivo:
Candidato:
Opção da categoria profissional do Programa Estadual de Residência Multiprofissional:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
N.º da Questão da Prova:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 001/2015

9.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Fundação CEFETBAHIA ou quando encaminhados via SEDEX, a data da postagem.

9.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.6 Na ocorrência do disposto nas alíneas c e d, do item 9.2, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a inabilitação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no capítulo 6, subitem 6.2.1.

9.7 O Resultado da Análise de Recursos será divulgado no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2015/residencia/regionalizado/selecao.asp) contendo a totalidade dos Recursos interpostos juntamente com os respectivos pareceres.

9.8 O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.

9.9 Cada postagem deverá conter apenas Recurso de um único candidato.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo e sua publicação, a CEREMAPS convocará os candidatos **APROVADOS** através de Edital de Convocação publicado no site da Secretaria da Saúde (www.saude.ba.gov.br/eesp), conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2, Quadro 2, para matrícula, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação por profissão por ele escolhida no Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família.

10.2 A matrícula acadêmica dos candidatos convocados (preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega da documentação) **será realizada na Escola Estadual de Saúde Pública, sito à Rua Conselheiro Pedro Luis, 171, Rio Vermelho, Salvador – Bahia**, conforme escalonamentos em convocação específica, no site da Secretaria da Saúde (www.saude.ba.gov.br/eesp), após publicação do Resultado Final.

10.3 Deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da matrícula acadêmica, os seguintes documentos (cópia autenticada em Cartório **ou** acompanhada do original):

- a) Diploma da Graduação frente e verso ou Declaração/Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o candidato se graduou;
- b) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Uma foto 3 X 4, igual e recente;
- g) Quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de residência;
- j) Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil
- k) Formulário de matrícula preenchido, datado e assinado;
- l) Comprovante de residência;
- m) PIS/PASEP;
- n) Tipo sanguíneo.

10.4 O candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para a efetivação da matrícula, com o preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega da documentação, perderá o direito à classificação.

10.5 Após a convocação dos candidatos APROVADOS, havendo, ainda, a existência de vaga, ela será preenchida pelos candidatos classificados para Reserva Técnica obedecendo-se rigorosamente à classificação final do respectivo Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família, no período de validade do Processo Seletivo.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 001/2015

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Comissão reserva-se no direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades conforme o Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família, observando o número de vagas existentes.

11.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

11.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.4 Informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo não serão prestadas por telefone.

11.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos, resultados e homologação serão divulgados no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2015/residencia/regionalizado/selecao.asp), sendo que os resultados da Prova Objetiva, o Resultado Final e a sua Homologação do Processo Seletivo também serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia.

11.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2015/residencia/regionalizado/selecao.asp) e no site da Secretaria da Saúde (www.saude.ba.gov.br/eesp).

11.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da Fundação CEFETBAHIA (www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/eesp/2015/residencia/regionalizado/selecao.asp) e no site da Secretaria da Saúde (www.saude.ba.gov.br/eesp).

11.8 A CEREMAPS não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

11.9 Caso necessário, o candidato deverá solicitar à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, telefone, celular e/ou email para contato.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, no que couber, pela CEREMAPS, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

13.11 As despesas relativas à participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

13.12 A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, a Coordenação da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família - SUS/2015 (CEREMAPS) e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos referentes a este Processo Seletivo.

Salvador, 26 de Janeiro de 2015.

Rosângela Gueudeville
Coordenação - CEREMAPS

Fábio Vilas-Boas
Secretário de Saúde



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 001/2015

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

1) CONHECIMENTOS BÁSICOS DA GRADUAÇÃO

2.1 Para egressos da Graduação em Enfermagem

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
01	ENFERMAGEM	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012

Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro. Fundamentos de Enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem. Sinais vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venóclise). Aplicação de calor e frio. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou Feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres. Metodologia da Assistência de Enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem. Administração em Enfermagem: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem. Biossegurança: Prevenção e controle de infecção hospitalar. Saúde Coletiva: Vigilância em Saúde, Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias.

2.2 Para egressos da Graduação em Odontologia

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
02	ODONTOLOGIA	013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024

Agravos e condições bucais: cárie dentária, doença periodontal, oclusopatias, dor orofacial, traumatismo dentário, trauma maxilofacial, câncer bucal. Associação entre lesões orais e manifestações sistêmicas. Urgências em Odontologia: diagnóstico e conduta. Terapêutica medicamentosa em Odontologia.

2.3 Para egressos da Graduação em Nutrição

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
03	NUTRIÇÃO	025, 026, 027, 028, 029, 030, 031

Avaliação do estado nutricional: técnicas, práticas e interpretações. Diagnóstico nutricional. Avaliação nutricional e terapia dietética em obesidade. Diabetes *mellitus*, Doenças cardiovasculares, Doenças transmissíveis, Pneumopatias, Neuropatias, Nefropatias, Doenças do sistema digestório e anexos, Câncer, SIDA. Cirurgias. Queimaduras, Trauma e Sepsis. Terapia nutricional enteral e parenteral. Desnutrição. Avaliação nutricional e Alimentação do lactente, pré-escolar, escolar e adolescentes. Terapia nutricional em pediatria: Desnutrição, Anemia ferropriva, Hipovitaminose A, Obesidade, Diabetes mellitus, Constipação intestinal e Alergia alimentar. Cuidado nutricional de gestante de baixo e alto risco (Diabetes na gestação, Síndromes hipertensivas da gravidez, Anemia, Hipovitaminose A, Gestante, Adolescente) e Assistência pré-natal. Equipe multiprofissional e atuação do nutricionista no cuidado nutricional na atenção básica à saúde. Níveis de intervenção das ações de alimentação e nutrição dirigidas ao indivíduo, à família e à comunidade.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 001/2015

Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) na assistência à saúde. Princípios da ética, da moral e da bioética com a prática profissional à luz da ciência e dos valores humanos.

2.4 Para egressos da Graduação em Fisioterapia

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
04	FISIOTERAPIA	032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039

Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, massoterapia, cinesioterapia e eletroterapia. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Fisioterapia em terapia intensiva adulto e pediátrica. Princípios básicos de ventilação mecânica. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisiologia do sistema cardiorrespiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológicas, ortopédicas, pediátricas e neurológicas. Recursos terapêuticos: eletroterapia, massoterapia, termoterapia. bioética profissional.

2.5 Para egressos da Graduação em Psicologia

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
05	PSICOLOGIA	040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047

Psicologia Hospitalar no Brasil: aspectos históricos, conceituais e teóricos; Histórico da inserção dos serviços de psicologia nos hospitais do Brasil; As concepções de saúde e doença e as suas características contemporâneas; Atividades do psicólogo na assistência, ensino e pesquisa; Limites e desafios do trabalho multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar. Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças e familiares; As especificidades do trabalho do psicólogo nas unidades de atendimento ambulatorial, internação, UTI, urgência, emergência e pronto atendimento; Atendimento nas diversas clínicas de internação como: pediatria, cardiologia, nefrologia, neurologia, oncologia, ortopedia, obstetrícia, gastroenterologia e geriatria; Avaliação psicológica, diagnóstico e intervenção no contexto hospitalar e na residência multiprofissional em saúde.

2.6 Para egressos da Graduação em Serviço Social

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
06	SERVIÇO SOCIAL	048, 049, 050, 051, 052, 053, 054

Estado, questão social, política social e Serviço Social. A contrarreforma do Estado e a seguridade social. Ofensiva neoliberal: reformas universitárias e os hospitais universitários. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social. Ética e Legislação Profissional. Projeto Ético-Político hegemônico. Serviço Social e Instrumentalidade: relação teoria e prática. Competências profissionais: dimensões teórico-metodológico, ético-política e técnico-política. Serviço Social, política de saúde e o controle social. Políticas e programas do SUS. Trabalho em equipe e interdisciplinaridade. Serviço Social e análise institucional. Família e proteção social. Marcos jurídicos e institucionais após a Constituição Federal de 1988; Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei Maria da Penha. Portador de Necessidades Especiais.

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 001/2015

3.1 Residência Multiprofissional Regionalizada em Saúde da Família

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	ENFERMAGEM	001 a 054
	ODONTOLOGIA	
	NUTRIÇÃO	
	FISIOTERAPIA	
	PSICOLOGIA	
	SERVIÇO SOCIAL	

Organização e dinâmica familiar; A família e Sistema de Saúde; Território, cidadania e saúde: aspectos conceituais. As dimensões do território: A Família enquanto objeto de intervenção; Interdisciplinaridade no cuidado e a família; Abordagem comunicacional com a família; Planejamento e Programação Local em Saúde; Principais Sistemas de Informação em Saúde; Modelos Assistenciais em Saúde: organização da assistência à saúde; Avaliação em Saúde; Atenção Primária à Saúde e Estratégia de Saúde da Família no Brasil: aspectos conceituais e normativos; Política Nacional de Promoção da Saúde; Educação em Saúde; Processo saúde-doença e cuidado: de crianças, adolescentes, mulheres, trabalhadores, homens, negros, adultos e idosos no âmbito da atenção primária à saúde; Políticas Públicas aplicadas à saúde da Mulher, da Criança, do Adulto, do Homem, do Negro, do Adolescente, do Idoso, dos Deficientes e das populações carcerárias e de rua; Trabalho infantil; Fatores protetores de adolescentes contra o uso de drogas; A atenção primária e a saúde do trabalhador; Clínica Ampliada; Apoio Matricial; Projetos Terapêuticos Singulares. Vigilância à Saúde: Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Sanitária e Ambiental; Trabalho em equipe multidisciplinar; Humanização da Atenção e da Gestão na Saúde; Bioética.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 001/2015

ANEXO II

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (COREMU): O PROGRAMA E SUAS COMPETÊNCIAS

1- COREMU EESP

1.1 PROGRAMA ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

O Programa Estadual de Residência Multiprofissional Regionalizado em Saúde da Família está voltado para a área prioritária da Atenção Básica, cujo foco é a formação de profissionais para atuarem nas equipes de apoio básico e especializado à estratégia de Saúde da Família. Nesse sentido, está pautado em políticas públicas de saúde que priorizam a integralidade do cuidado com base territorial, às quais a educação permanente e a promoção da saúde transversalizam, com vistas ao fortalecimento da rede de Atenção Primária. Compreendendo a Atenção Primária como ordenadora da rede de atenção, que inclui serviços secundários e terciários, a fim de garantir a integralidade do cuidado. O Apoio Matricial também de “constitui numa estratégia de gestão do cuidado em que, equipes de serviços diferentes trabalham de forma integrada no cuidado de alguns problemas.” Assim, destacam-se como eixos pedagógicos transversais que serão aplicados no desenvolvimento do programa de residência: territorialidade, redes de atenção, matriciamento, educação permanente e trabalho em equipe multiprofissional, que buscam se integrar com ESF, NASF, CAPS, UPAS, SAMU, CRAS, Centros de Referência, Hospitais Regionais, unidades gestoras e outros equipamentos formadores (escolas, universidades), na perspectiva do cuidado integrado e de espaços compartilhados de atividades, considerando o trabalho como princípio educativo, no fortalecimento das redes de atenção.

Competências

Assistente Social

Capaz de desenvolver trabalhos de caráter social, discutir com a equipe multidisciplinar as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com adversidades e potencialidades, identificando e articulando uma rede de proteção social e atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes, matriciando-as.

Enfermeiro

Capaz de realizar assistência integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano; planejar, gerenciar e avaliar a USF; organizar e coordenar a criação de grupos específicos, como de hipertensos e diabéticos, gestantes, dentre outros; supervisionar junto com os demais membros da equipe de saúde da família os Agentes Comunitários de Saúde e da área técnica de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

Fisioterapeuta

Capaz de ter uma postura pró-ativa, compromissada com a saúde da comunidade, atuando nas atividades coletivas e individuais, juntamente com a equipe multidisciplinar, visando à integralidade do ser e atuando desde a promoção até a reabilitação em todos os grupos específicos, de crianças a idosos. Deve realizar avaliações funcionais nos domicílios procedendo a avaliações, encaminhamentos necessários e matriciando a equipe.

Nutricionista



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 001/2015

Capaz de atuar em conjunto com a equipe multidisciplinar, discutindo casos clínicos, realizando apoio matricial, identificando áreas e fatores de risco nutricionais, realizando atividades coletivas e individuais, estimulando a alimentação saudável, o aleitamento materno. Deve ser capaz de realizar o diagnóstico de consumo e práticas alimentares locais e identificar estratégias de segurança alimentar disponíveis na comunidade.

Odontólogo

Capaz de realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita, realizar tratamento de forma integral, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal e discutir os casos clínicos com a equipe multidisciplinar.

Psicólogo

Capaz de atuar em conjunto com a equipe multidisciplinar, discutindo casos clínicos de usuários com transtornos mentais, realizando matriciamento, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade e redes de apoio.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 001/2015

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO NO PROGRAMA ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
REGIONALIZADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

EVENTOS	DATAS	
Publicação do extrato do Edital em Jornal de grande circulação, no site da empresa e da /EESPSESAB.	26/01/2015	
Período de Inscrição	27/01 a 26/02/15	
Pagamento da Taxa de Inscrição	27/02/15	
Aplicação das Provas de Conhecimentos	08/03/2015	
Divulgação dos Gabaritos das Provas de Conhecimentos no site	09/03/2015	
Interposição dos Recursos dos Gabaritos da 1ª etapa	10/03	11/03/15
Resultado da análise dos recursos da 1ª etapa	16/03/15	
Resultado Final	18/03/15	
Matricula acadêmica	19/03	20/03/15
Início das atividades dos Programas	23/03/15	